



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

0290790/2019

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 988/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO**

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 16 de Maio de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº 14697/2007/002/2018, referente ao empreendimento/empreendedor **TP EXTRAÇÃO MINERAL LTDA/ FAZENDA SANTA HELENA E FAZENDA CLARA E MONTE ALVÃO / MAT. 11.867 E 27.085 / DNPM 833.950/2006**, localizado no município de ABADIA DOS DOURADOS, decidiu:

**- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Tal decisão se justifica pelo indeferimento do processo de outorga do empreendimento. Sem água não é possível que a atividade em questão seja desenvolvida)**

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**A/C THIAGO ANDRADE PEREIRA**

AVE LICYDIO PAES , 1509, APTO 203 - SANTA MÔNICA  
38408-254 - UBERLÂNDIA